



PREFEITURA DE ITABIRITO

LEI Nº 2859, de 04 de abril de 2012.

Abre Crédito Adicional Especial para atender a Adesão ao CIAS – Consorcio Intermunicipal Aliança para Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2012, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para acobertar as despesas com Contribuição ao Consorcio de Saúde CIAS, conforme dotação abaixo discriminada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.001 Poder Executivo	10.122.0003.2514 Contribuição ao CIAS	33.70.41.00 Contribuições	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.07.01 Poder Executivo	10.122.003.2.128 Manutenção do Departamento Administração da Saúde	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de abril de 2012.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL